



REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Ricardo Silva)

Requer o envio de indicação ao Poder Executivo (Ministério da Economia), para que seja prorrogado o prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 – ano-calendário 2020, para 31 de julho de 2021.

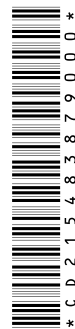
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. que seja encaminhada ao Poder Executivo (Ministério da Economia) a Indicação anexa, solicitando que sejam envidados esforços por parte daquele Poder para a prorrogação do prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 – ano-calendário 2020, para 31 de julho de 2021.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

Deputado Ricardo Silva (PSB/SP)

Documento eletrônico assinado por Ricardo Silva (PSB/SP), através do ponto SDR_56553, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





INDICAÇÃO Nº _____, de 2021.

(Do Sr. Deputado Ricardo Silva)

Indicação ao Poder Executivo (Ministério da Economia), para que seja prorrogado o prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 – ano-calendário 2020, para 31 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia, gostaríamos de indicar a V.Exa. que seja prorrogado o prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 – ano-calendário 2020, para 31 de julho de 2021.

Com a pandemia de Covid-19 enfrentada, com sérias consequências em todo o território nacional, diversas medidas são adotadas para proteger empregos e empresas sem, contudo, deixar de prestigiar todas as recomendações sanitárias dos órgãos de saúde, dentre elas, a mais eficaz, o distanciamento social,

Com isso, é oportuno esclarecer que o prazo final para a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, previsto 30 de abril, deve ser ampliado para que as pessoas evitem o deslocamento ao mesmo tempo para bancos, contadores e outros lugares em busca da documentação e formalização da declaração.

Com o isolamento decorrente da fase mais crítica que enfrentamos, acredita-se que muitos contribuintes ficariam impossibilitados de pegar documentos importantes para a declaração de ajuste anual, que poderiam estar no trabalho, na escola dos filhos, em clínicas e em outros serviços que não estão funcionando normalmente.

Assim, inequívoca a necessidade de prorrogação do prazo da declaração para o dia 31 de julho de 2021, mantendo-se todas as outras exigências para declaração.

Nestes termos, contamos com os mais elevados préstimos de Vossa Excelência para o atendimento desse pleito justo.

Sala da Comissão, 15 de março de 2021.

Deputado Federal RICARDO SILVA

